



PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional

Nº DIA: 18 / 09 / 1999 LEI Nº 139/99.

NA EDIÇÃO Nº: 1.595

FLS. Nº: 04

PG. Nº: 04

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer Comodato ao PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense local, inscrito no CGC. n.º 80.878.507/0001-81, dos seguintes bens móveis:

- 01 - Serra fita mod.SC 400, marca Rocco;
- 01 - Desempenadeira, marca Rocco, mod. PN5-300;
- 01 - Torno manual, mod. TS-1300, marca Rocco;
- 01 - Serra circular, marca Invicta - Delta;
- 01 - Lixadeira, marca Invicta - Delta;
- 01 - Furadeira Horizontal, marca Invicta - Delta;
- 01 - Tupia mod., RS-10, marca Invicta - Delta;
- 01 - Conjunto LBR-1002, tufão II e seus pertences;
- 01 - Furadeira SCHULZ, mod. FSB;
- 01 - Sargento 1.8;
- 01 - Serra Tico-Tico, mod. 4300- BA, marca Makita;
- 01 - Serra 1/2 esquadric, marca Bohrer;
- 01 - Torno de aço n.º 6, marca Forjasul OBS - Morsa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Comodato dos demais equipamentos móveis, e materiais existentes na Marcenaria ao PROVOPAR, para o bom funcionamento.

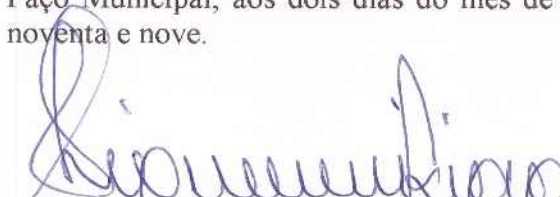
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de uso de uma área, construída de 96,00 m2, existente na Escola do Trabalho, para o funcionamento da Marcenaria.

Art. 4º - Os comodatos autorizados nos artigos 1º e 2º e a Concessão de Uso autorizado no artigo 3º poderão serem, através de Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dois dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e nove.


SHIGEMI KIARA